SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1960

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLEIA DO CISCOR

Ata da trigésima quarta (34ª) Reunião Assembleia Ordinária para aprovar o as novas especialidade e exames a partir de janeiro/2018 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (20/10/2017), às nove horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Queimadas - PB, sob a Presidência do Senhor José Carlos de Sousa Rêgo **(Presidente do CISCOR)**, estiveram reunidos as (os) seguintes Secretárias (os) Municipais de Saúde: MARIA GORETE SARINHO - CPF Nº 035.296.974-19 - Secretária de Saúde do município de **ALCANTIL,** MARCIA ANDRADE - CPF Nº 407.288.204-63 - Secretária de Saúde do município de **BARRA DE SANTANA,** RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES - CPF Nº 306.566.204-91 - Secretário de Saúde do município de **CABACEIRAS,** MARIA JOSÉ DA SILVA - CPF Nº 272.619.484-20 - Secretária de Saúde do município de **CATURITÉ,** FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - CPF Nº 013.592.714-57- Secretário de Saúde do município de **FAGUNDES,** FRANCISCA EUGÊNIA BERNARDINO CASIMIRO DE LIMA - CPF Nº 526.749.244-29 - Secretária de Saúde do município de **QUEIMADAS,** MARIA HELENA GOMES - CPF 823.516.864-20 Nº - Secretária de Saúde do município de **SANTA CECÍLIA,** MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA - CPF Nº 058.526.464-31 - Secretária de Saúde do município de **SÃO DOMINGOS DO CARIRI.**

Presente também, a Doutora RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES, Advogada, OAB/PB-15921 e LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA Secretário Executivo do CISCOR, obedecendo ao que determina a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para deliberar sobre a seguinte pauta.

O Secretário Executivo comunicou que recebeu uma ligação da Secretária de Saúde de Boqueirão comunicando que não poderia comparecer a reunião por motivos de doença.

O Secretário Executivo leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta: 1. - Aprovar os novos tipos de exames e especialidades para o exercício de 2018; 2. - Aprovar os tipos de cirurgias para o exercício de 2018; 3. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR. Dando sequência, o presidente do CISCOR o Senhor José Carlos de Sousa Rêgo agradeceu a presença de todos, falou da responsabilidade que é ser presidente do Consórcio e informou que vamos iniciar a discussão para os itens 1 e 2 da pauta, depois da apresentação dos pedidos de novas especialidades, exames e cirurgias foi aprovado as seguintes especialidades, exames e cirurgias para iniciar os atendimentos em janeiro/2018.

TIPO DE ESPECIALIDADE MÉDICA			
GINECOLOGIA		**PEDIATRIA**	
TIPO DE EXAMES			
ENDOSCOPIA DISGESTIVA ALTA	COLONOSCOPIA	AUDIOMETRIA	MAPA
HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA	ESPIROMETRIA	TESTE ERGOMÉTRICO	HOLTER
TOMOGRAFIA DO ABDOME TOTAL, DA COLUNA CERVICAL E DO CRÂNIO			ESTUDO URODINÂMICO
TIPO DE CIRURGIAS			
CIRURGIÃO UROLOGISTA	CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO		CIRURGIÃO GERAL
CIRURGIÃO ORTOPEDISTA	OFTALMOLOGISTA PARA FAZER CIRURGIAS DE CATARATA		

Depois de discutido o assunto, colocou em votação o item 1 e 2 da pauta, **aprovado por unanimidade**.

No item 3 da pauta o Presidente do CISCOR facultou a palavra e todos e os presentes fizeram suas colocações, nada que necessitasse constar em Ata, já que o principal ponto da reunião era aprovar os itens 1 e 2.

O secretário executivo entregou aos presentes um relatório das atividades de cada município, com dados estatísticos, onde constam as demandas, o total dos atendimentos até o mês de setembro/2017 para que cada município informe até o dia 20/11/2017 sua demanda para 2018.

O Secretário Executivo comunicou aos presentes que os atos do CISCOR continuam a ser publicados no Diário Oficial dos municípios da Paraíba (FAMUP) na responsabilidade do município de Cabaceiras junto a FAMUP, continua utilizando a Assessoria Jurídica e os membros da CPL da cidade de Cabaceiras.

Sem nada mais a tratar o Presidente do CISCOR encerrou a presente Assembleia Ordinária às 12h20min, e eu, Luiz Carlos Gomes de Lira, Secretário, lavrei esta Ata que vai assinada ao final por mim e pelo presidente senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**.

Queimadas PB, 20 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Presidente do CISCOR

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA
Secretário Executivo do CISCOR.

DRA. RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES
Advogada
OAB/PB - 15.921.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B3AEF3FA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2017

No Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 00081/2017; publicado no dia 20/10/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Ano VIII, nº 1956, página nº 1, onde se lê: 02 de novembro de 2017; Leia-se 06 de novembro de 2017. Demais informações permanecem inalteradas.

Conceição - PB, 25 de Outubro de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D9F70AB1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 025/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo e dá Providências correlatas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc,

CONSIDERANDO às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, no próximo dia 28/10/2017, (próximo sábado),

CONSIDERANDO os fins preconizados na Lei Municipal nº 36/88,Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis á espécie,
CONSIDERANDO ainda os imprescindíveis serviços por todos prestados a nossa comunidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Junco do Seridó/PB, excetuando-se os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, nesta sexta feira dia **27 de Outubrode 2017**, por ocasião do dia dedicado ao Servidor Público (28/10);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos após a publicação na imprensa oficial.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:7060C8CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017 - PCA 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2017, De 20 de outubro de 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Art.128, do Diploma Regimental, em consonância com o Art. 21, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c.c. o Art.58 da Constituição da República Federativa do Brasil, e

Considerando, os fundamentos do Processo TC nº. 05180/2013 que trata da Prestação de Contas Anuais do Exercício de 2012 de responsabilidade dos ex-prefeitos e ordenadores de despesas: a Srª ALDERI DE OLIVEIRA CAJU (período de 01/01 a 14/02/2012 e 16/03 a 31/12/2012) e Sr. JAMES ARARUNA ALVES (período de 15/2 a 15/03/2012) deste Município de Bonito de Santa Fé, devidamente tramitada no Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em cumprimento as regras da Lei Complementar Estadual, nº 18, que dispõe sobre a Organização do TCE, Paraíba;

Considerando, o PROCESSO TC nº. 05180/13 e PARECER PPL – TC- 00041/14, onde acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada, por unanimidade, na conformidade do voto do relator emitir **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação das contas de governo da primeira gestora e **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas de governo do segundo gestor, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do citado município para julgamento, e, por meio de Acórdão de sua exclusiva competência;

Considerando, o PROCESSO TC nº. 05180/13 e ACÓRDÃO APL – TC – 00218/2017, onde acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: a. **JULGAR IRREGULARES** as contas de gestão da SRª. ALDERI DE OLIVEIRA CAJU, na qualidade de ordenador de despesas; b. **JULGAR REGULARES** as contas de gestão do SR. JAMES ARARUNA ALVES;

Considerando, que inicialmente o Relatório oriundo da corte estadual, apontou a existência de 16 (dezesseis) irregularidades, demonstrando reprovação das Contas em epígrafe, embora tenha após análise devida de Recurso intentado pela ex-gestora, ficaram remanescidas 14 (quatorze) dessas;

Considerando, que a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - CPFOF perdeu prazo para emissão de Parecer a cerca da matéria em decisão;

Considerando, que o TCE – PB recomendou à atual Administração Municipal no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões;

Considerando, finalmente, a decisão do Plenário, em Reunião Legislativa Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2017, resolve baixar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Ficam **REPROVADAS** as contas da ex-prefeita ALDERI DE OLIVEIRA CAJU, referentes ao Exercício financeiro de 2012 (período de 01/01 a 14/02/2012 e 16/03 a 31/12/2012), e **APROVADAS** às contas do ex-prefeito JAMES ARARUNA ALVES, referentes ao Exercício financeiro de 2012 (período de 15/2 a 15/03/2012), em votação plenária com a presença de 09 (nove) vereadores na Câmara Municipal, onde a mesma obteve o seguinte resultado de: 05 (cinco) votos pela rejeição do Parecer PPL-TC-00041/2014 contra 04 (quatro) votos, pela permanência do Parecer e com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único – As regras aplicáveis aos PARECERES PPL-TC 00041/2014 e 2034/2015, juntamente com os ACÓRDÃOS APL-TC-

00174/2014 00218/2017, inerentes ao Processo TC nº. 05180/13 são igualmente admitidas no trâmite do presente processo.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, com expedição de cópias da edição aos membros da Casa, Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, Ministério Público, Chefe do Poder Executivo Municipal e aos ex-gestores julgados.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antonio Dias de Lima, em 20 de outubro de 2017.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VEREADOR ROSINALDO PAULINO DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:707062E5

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017 - PCA 2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2017, De 20 de outubro de 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Art.128, do Diploma Regimental, em consonância com o Art. 21, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c.c. o Art.58 da Constituição da República Federativa do Brasil, e

Considerando, os fundamentos do Processo TC nº. 04083/2014 que trata da Prestação de Contas Anuais do Exercício de 2013 de responsabilidade da ex-prefeita e ordenadora de despesas: a Srª ALDERI DE OLIVEIRA CAJU relativo ao exercício financeiro de 2013 deste Município de Bonito de Santa Fé, devidamente tramitada no Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em cumprimento as regras da Lei Complementar Estadual, nº 18, que dispõe sobre a Organização do TCE, Paraíba;

Considerando, o PROCESSO TC nº. 04083/14 e PARECER PPL-TC-00058/15, onde os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada, e decidiu, por unanimidade, em sessão plenária hoje realizada, com a ausência justificada do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator, **EMITIR PARECER CONTRÁRIO** à aprovação das referidas contas, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município para julgamento político;

Considerando, o PROCESSO TC nº. 04083/14 e ACÓRDÃO APL – TC – 00292/2015, onde acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: a. **JULGAR IRREGULARES** as contas de gestão da SRª. ALDERI DE OLIVEIRA CAJU, na qualidade de ordenador de despesas;

Considerando, que o Relatório oriundo da corte estadual, apontou a existência de 07 (sete) irregularidades, demonstrando reprovação das Contas em epígrafe, e após análise do PARECER nº. 00962/16 e ACÓRDÃO APL-TC-315/17, oriundos do Recurso intentado pela ex-gestora, ficou verificado que a Conclusão do TCE-PB determinou a Ratificação na integra as decisões recorridas ao Acórdão APL-TC-00292/2015 e Parecer PPL-TC-0058/2015;

Considerando, que a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - CPFOF perdeu prazo para emissão de Parecer a cerca da matéria em decisão;

Considerando, que o TCE – PB recomendou à atual Administração Municipal no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões;

Considerando, finalmente, a decisão do Plenário, em Reunião Legislativa Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2017, resolve baixar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Ficam **REPROVADAS** as contas da ex-prefeita ALDERI DE OLIVEIRA CAJU referente ao exercício financeiro de 2013, em votação plenária com a presença de 09 (nove) vereadores na Câmara Municipal, onde a mesma obteve o seguinte resultado: 05 (cinco) votos pela rejeição do Parecer PPL-TC-00058/2015 contra 04 (quatro) votos pela permanência do Parecer e com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único – As regras aplicáveis aos PARECERES PPL-TC 00058/2015 e 00962/2016, juntamente com os ACÓRDÃOS APL-TC-00292/2015 e 00315/2017, inerentes ao Processo TC nº. 04083/14 são igualmente admitidas no trâmite do presente processo.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, com expedição de cópias da edição aos membros da Casa, Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, Ministério Público, Chefe do Poder Executivo Municipal e aos ex-gestores julgados.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antonio Dias de Lima, em 20 de outubro de 2017.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VEREADOR ROSINALDO PAULINO DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:F89DD6D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria em planejamento, processos de tomada de decisões, implantação, adequação e manutenção de sistemas de informações em saúde, gerenciamento de rede de prestadores, regulação de serviços de saúde e implantação de programas de promoção de saúde e prevenções de doenças para instituições que atuam no setor de saúde. Data e Local, às 10:00 horas do dia 09/11/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site:
cacimbadeareia.pb.gov.br ou mural de licitações do TCE/PB.

Cacimba de Areia – PB, 24 de outubro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:45A2C49B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado às 09:10hs. (No dia 16/10/2017), pela licitante: LUCELIA ROSA DOS SANTOS COSTA-ME, CNPJ: 19.909.727/0001-14, representada pelo Sra. Lucelia Rosa dos Santos Costa, contra o resultado do julgamento das propostas referente aos itens: 21, 31 e 38 (Vencedora: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes-EPP) e os Itens: 35 e 42 (Vencedora: M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas) do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.** Ainda ficam notificados as licitantes: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes-EPP e M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas, para querendo, apresentarem as contra razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Coremas/PB, 17 de outubro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7D09F3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A Prefeitura de Coremas/PB, através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a **Tomada de Preços Nº** 007/2017.
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antônia Maria da Conceição, conforme planilha orçamentária de custo.
Data da Abertura: 14 de novembro de 2017.
Horário: 09:00hs. (Nove horas),
Local: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB.
Fone: (83)3433-1074.
Download:
www.coremas.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas/PB, 23 de outubro de 2017.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:84DDDF65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 09 de NOVEMBRO de 2017, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA, HOSPEDAGEM E BOMBEIRO CÍVIL E SEGURANÇAS, PARA REALIZAÇÃO DA INOVALE E PROJETO FICA.**

Itaporanga-PB, 25 de Outubro de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:258D693F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 047/2017

DECRETO Nº. 047/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o não comparecimento dos candidatos Pâmela da Silva Pedrosa de Souza e Gleisiton Vale de Figueiredo, convocados pelo Decreto N°. 041/2017, para os cargos de Nutricionista e Técnico em Segurança do Trabalho, respectivamente;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse nos correspondentes cargos públicos os candidatos adiante relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo: **NUTRICIONISTA**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Adirliany Soares Neves	5º
Cargo: **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Laercio Cândido Dos Santos	2º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1º, os mesmos devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

a) Cédula de Identidade;

b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
i) Duas fotos 3x4;
j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 24 de outubro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:550C4FBD

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins legais, que o candidato **PÂMELA DA SILVA PEDROSA DE SOUZA** aprovada para o cargo de NUTRICIONISTA no Concurso Público N°. 001/2016 do município de Itaporanga e convocada pelo Decreto N°. 041/2017 de 31 de Agosto de 2017, não compareceu para apresentação da documentação e posse no cargo, nem tampouco atendeu a postagem expedida para o endereço aportado na ficha cadastral da candidata, desrespeitando assim o Edital do Certame.

Itaporanga-PB, 24 de outubro de 2017

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretário de Administração

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.
Considerando o teor da Certidão do Secretário de Administração, determino a nulidade da convocação da candidata PÂMELA DA SILVA PEDROSA DE SOUZA convocada pelo Decreto N°. 041/2017 e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação.

Itaporanga – PB, 24 de outubro de 2017.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:3C9960DE

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins legais, que o candidato **Gleisiton Vale de Figueiredo** aprovado para o cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO no Concurso Público N°. 001/2016 do município de Itaporanga e convocado pelo Decreto N°. 041/2017 de 31 de Agosto de 2017, não compareceu para apresentação da documentação e posse no cargo no prazo determinado, e atendendo a postagem expedida para o endereço aportado na ficha cadastral do candidato, encaminhou Declaração de Desistência de Vaga, com firma reconhecida .

Itaporanga-PB, 24 de outubro de 2017

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretário de Administração

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.
Considerando o teor da Certidão do Secretário de Administração, determino a nulidade da convocação do candidato **Gleisiton Vale de Figueiredo,** convocado pelo Decreto N°. 041/2017 e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação.

Itaporanga – PB, 24 de outubro de 2017.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D13C5E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, CÁSSIO ALBERTO PEREIRA ARRUDA, portador do RG nº. 3669899-SSDS/PB e CPF nº. 093.224.114-06, matrícula nº. 4406, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Outubro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:233E1E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Designar ALEX SANDRO GOMES SOARES, Assistente Administrativo, matrícula nº. 4401, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Comissão Permanente de Licitação-CPL deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Outubro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:02D48646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM ATENÇÃO À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Nº. 13/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017,

R E S O L V E:

Exonerar THALYTA HERCULANO LEITE do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR– SÍMBOLO- CC-4,** lotada, na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, **com efeito, a partir de 01 de novembro de 2017,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 20 de Outubro de 2017.

REPUBLICO POR CORREÇAO DE DATA DE VALIDADE DE EFEITO

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E3A8CB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/20

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, embasado na Portaria Ministerial nº. 342/2013 e de conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências,

R E S O L V E:

Nomear ALEX SANDRO GOMES SOARES, como Membro da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituída pela Portaria nº. 343/2017, em substituição a CÁSSIO ALBERTO PEREIRA ARRUDA e que, sob a presidência de **VALBERTINA FREIRE DE SOUSA**, tratará do provimento de vagas para Médicos Especialistas em diversas áreas, para atendimento ambulatorial, no Município de Itaporanga(PB).
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 25 de Outubro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E5530DAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2017

Objeto: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma do Centro de Saúde Manaíra. **O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manaíra**, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa **AQ CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ: 03.196.316/0001-99**.** Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco)dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação. Fone: 3458-1004.

Manaíra – PB, em 25 de outubro de 2017.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5ED7C847

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°033/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO.

ADJUDICO os itens 01 a 16, no valor total de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais),** para a empresa FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE FARIAS-ME-CNPJ N° 11.572.908/0001-96

Matinhas, 25 de Outubro de 2017.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 25 de Outubro de 2017.

.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:2C103DFF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, TORNA SEM EFEITO, o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 25 de Outubro de 2017, pag. 3, em virtude de não haver mais a necessidade da contratação.

Matinhas - PB, 25 de Outubro de 2017

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F011DEE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2017. DOTAÇÃO:
15.00 SECRETARIA DE ESPORTES 27.122.3006.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00017/2017 - 29.03.17 - RG MAGAZINE LTDA - R$ 9.918,50.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:55BE4835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RG MAGAZINE LTDA - R$ 9.918,50.

Monte Horebe - PB, 29 de Março de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BAF86B37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: COMPRA DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R$ 41.290,00.

Olivedos - PB, 20 de Setembro de 2017.

EDUARDO ALMEIDA SOUTO
Presidente

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:75FA81B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 032/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Hélida de Azevedo Souza Cassimiro
Objeto: Prestação de serviços de Fonoaudióloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Valor: R$ R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais.
Vigência: 09/06/2017 a 30/06/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de junho de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Hélida de Azevedo Souza Cassimiro.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:60198EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 031/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Marcus Welby Martins Ferreira.
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF, Posto de Saúde "José Marques de Andrade" localizado no Distrito de Serra dos Brandões, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.913,48 (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 09/06/2017 a 30/06/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de Junho de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Marcus Welby Martins Ferreira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A6A1E57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 018/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Wellington Souza Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 09/06/2017 a 30/06/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de Junho de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Wellington Souza Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0C4E844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 013/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Huggo Luan Barros Medeiros
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 09/06/2017 a 30/06/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de Junho de 2017**.**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Huggo Luan Barros Medeiros

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4DD39E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 021/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Jader Manoel Moura da Silva
Objeto: Prestação de serviços de Intérprete de libras para Deficientes Auditivos, na "EMEF Ana Maria Gomes", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 16/06/2017 A 30/06/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 14 de Junho de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jader Manoel Moura da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:639D579E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 030/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Norrysson Darlan da Costa Macedo
Objeto: prestação de serviços de Professor na Disciplina de História, na Emef. Macário Zulmiro da Silva" localizada no Distrito de Santa Luzia, deste Município,
Valor: R$ 2.157,51 (Dois mil, Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 09/06/2017 A 30/09/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de Junho de 2017.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Norrysson Darlan da Costa Macedo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5C533491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 013/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Huggo Luan Barros Medeiros
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2017 a 30/07/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de Junho de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Huggo Luan Barros Medeiros.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D3D0596B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 015/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Jandhuy de Oliveira Filho.
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF, Posto de Saúde "Severina Farias Dantas" localizado no Bairro Limeira, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.913,48 (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 01/07/2017 a 16/07/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de junho de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Jandhuy de Oliveira Filho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E03082C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Amanda de Oliveira Câmara
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF, Posto de Saúde "Judite Araújo de Oliveira localizado no Distrito de Santa Luzia, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.913,48 (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 01/07/2017 a16/07/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de Junho de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Amanda de Oliveira Câmara.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6336853C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 004/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Yuri Oliveira Vieira
Objeto: Prestação de serviços de Médico no PSF(Programa de Saúde da Família), deste município.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) por trinta e duas horas de trabalho semanais.
Vigência: **:** 01/07/2017 a 30/07/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de junho de 2017**.**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Yuri Oliveira Vieira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5BF8861C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Yuri Oliveira Vieira
Objeto: Prestação de serviços de Médico Autorizador, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2017 a 30/07/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de junho de 2017**.**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Yuri Oliveira Vieira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:24891C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Renô Torres Macaúbas
Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município.
Valor: R$ R$ 2.853,25 (Dois mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos) por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2017 a 16/07/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de Junho de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Renô Torres Macaúbas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5C261E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 039/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ilma Gomes de Araújo
Objeto: prestação de serviços de Professor, na EMEF. "João Belo Alves", Distrito de Serra dos Brandões deste Município.
Valor: R$ 2.157,51 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 22/06/2017 a 16/07/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 20 de junho de 2017.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ilma Gomes de Araújo

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D678E9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 051/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Jorge Luiz de Medeiros Nóbrega
Objeto: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra deste município.
Valor: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), por (06)Seis plantões mensais, cada plantão com 20 atendimentos.
Vigência: 14/07/2017 a 16/07/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de julho de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jorge Luiz de Medeiros Nóbrega

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E2A19AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 047/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Andrey Araújo Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Prótese Dentária, deste Município.
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e sete reais), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24

(vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2017 a 16/07/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de Junho de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Andrey Araujo Lima

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D3C2491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 014/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Francimário de Lima Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, deste município.
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 30/06/2017 a 16/07/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 28 de Junho de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francimário de Lima Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A16676F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Erivanildo Souza dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Motorista deste município, tendo em vista o Plano emergencial de Combate a Seca, neste município, de acordo com o Decreto Estadual nº 36.951 de 05/10/2016.
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 01/07/2017 a 30/07/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de Junho de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Erivanildo Souza dos Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A5C1BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 011/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Cícero Araújo de Medeiros Filho.
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas, deste município. Esta contratação se dar em virtude do Plano emergencial de Combate a Seca, neste município, de acordo com o Decreto Estadual nº 36.951 de 05/10/2016.
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 07/07/2017 a 31/07/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06/07/2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Cícero Araújo de Medeiros Filho

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:23AE40F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 013/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Huggo Luan Barros Medeiros
Objeto: Prestação de serviços de Médico no **SAMU**, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 17/02/2017 a 18/03/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 15 de fevereiro de 2017**.**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Huggo Luan Barros Medeiros

PUBLICADO EM 03/04/2017.
REPUBLICADO POR ERRO DO SISTEMA.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DA028CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 013/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Huggo Luan Barros Medeiros
Objeto: Prestação de serviços de Médico no **SAMU** deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 17/03/2017 a 15/04/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 16 de março de 2017**..**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Huggo Luan Barros Medeiros

PUBLICADO EM 07/04/2017.
REPUBLICADO POR ERRO DO SISTEMA.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1CB9F90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 013/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Huggo Luan Barros Medeiros
Objeto: Prestação de serviços de Médico no **SAMU** deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e

quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família
Vigência: 12/04/2017 a 11/05/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de Abril de 2017**.**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Huggo Luan Barros Medeiros

PUBLICADO EM 28/04/2017.
REPUBLICADO POR ERRO DO SISTEMA.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:990209CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 013/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Huggo Luan Barros Medeiros
Objeto: Prestação de serviços de Médico no **SAMU**, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família
Vigência: 12/05/2017 A 10/06/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 10 de Maio de 2017**.**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Huggo Luan Barros Medeiros

PUBLICADO EM 11/05/2017.
REPUBLICADO POR ERRO DO SISTEMA.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1AC3E5A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Gestor, vem tornar público que na publicação do Aviso de Adiamento do Pregão Presencial Nº 039/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição: 02/10/2017 - Pag,: 05), publicado no Jornal Correio da Paraíba (Edição: 30/09/2017 - Pag,: 02 - Classificados), onde se**LÊ:**Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material odontológico para as UBS'S do município e CEO-Centro de Especializades Odontologica, conforme termo de referência, **LEIA-SE:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de frutas e verduras, visando atender a demanda dos programas sociais e outros serviços de interesses da municipalidade, através das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Princesa Isabel/PB, 25 de outubro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:03879251

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo tipo caminhão Basculante - capacidade mínima 12 m³. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
E-mail:
cplsape1@gmail.com
Edital:
www.sape.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 25 de Outubro de 2017

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:315BB980

CPL
ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0065/2016
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL PRAZO
OBJETO: Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais doze meses ao contrato original 0065/2016 nos termos do art. 57, II da Lei Federal de Licitações.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA 11020792434,** inscrito no CNPJ sob nº 26.021.511/0001-83.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Republicado por Incorreção

Sapé, 13 de Outubro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2A1DEF12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

***REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE CONTEÚDO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o presente Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vagas para médicos especialistas em diversas áreas, para atendimento ambulatorial, no Município de Itaporanga-PB.

Este Processo Seletivo Simplificado tem como bases legais a Constituição Federal de 1988, nos termos do art. 37, inciso IX, arts.3º, II, IV, a, b, IX, 4º e 5º da Lei Municipal n.º 895/2015, bem como outras deliberações da Comissão do Processo Seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será executado pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria **N.º 347/2017,** constituída por Servidores Públicos municipais de Itaporanga-PB.
1.2. O contrato de trabalho vigorará por prazo determinado de 12 meses com fulcro no art. 5º da Lei Municipal N.º 895/2015.

1.3. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá o seguinte procedimento:

a) Análise curricular, de acordo com os anexos, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4. Os candidatos selecionados irão desempenhar suas atividades através de atendimento médico ambulatorial, por meio de consultas individuais.
1.5. Todas as etapas deste Processo Seletivo constarão no calendário de atividades, conforme **ANEXO I** deste edital e serão divulgadas no Diário Oficial do Município.

1.6. São requisitos básicos exigidos no Processo Seletivo:

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;

ter idade mínima de 18 anos;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo;

apresentar a documentação exigida;

estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com necessidade especial incompatível com o exercício das funções referentes ao cargo concorrido;
conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação, apresentando-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo;

Os títulos estrangeiros somente serão validados quando devidamente revalidados nos termos da legislação em vigor.

DOS CARGOS

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas para os cargos descriminados no

Quadro I correspondentes às quantidades de consultas e remuneração total, a seguir:

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE DE CONSULTAS	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	40	R$ 4.000,00
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	40	R$4.000,00
GASTROENTEROLOGIA	30	R$ 3.000,00
MASTOLOGIA	30	R$3.000,00
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	40	R$ 4.000,00
UROLOGIA	30	R$3.000,00
OFTALMOLOGIA	30	R$3.000,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	40	R$ 4.000,OO
NEUROLOGIA	30	R$ 3.000,00
DERMATOLOGIA	30	R$ 3.000,00
ENDOCRINOLOGIA	40	R$ 4.000,00

2.2. Os profissionais aprovados e não classificados dentro do número das vagas poderão ser chamados posteriormente, de acordo com a necessidade da gestão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições acontecerão no período de 23 a 26 de outubro de 2017, no horário das 8:00 às 13:00 horas, na Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições fora do horário e dos dias estabelecidos.

3.1.2. As inscrições serão realizadas preferencialmente na forma presencial.

3.1.2.1. Em casos excepcionais serão aceitas inscrições por procuração.

3.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

3.1.4. As informações prestadas na **ficha de inscrição (ANEXO II)** serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado com o direito de excluir do Processo de Seleção Simplificado aquele que não tiver preenchido de forma completa, legível ou contendo informações inverídicas.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a entrega da seguinte documentação:

Ficha de Inscrição e Carta de Intenção devidamente preenchidas e assinadas, conforme **ANEXOS II** bem como **2 fotos 3x4**;

Cópia com apresentação do original dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Carteira de Trabalho: páginas concernentes à qualificação civil e ao registro de contrato de trabalho;
Currículo Vitae resumido;
Certidão negativa Estadual, Federal e Eleitoral;
Comprovante de residência atualizado.

Nos casos em que o candidato esteja trabalhando em algum outro órgão público, deverá entregar declaração do local da prestação do serviço, o qual o candidato é vinculado, seja Federal, Estadual ou Municipal, especificando o cargo e sua jornada de trabalho.

3.2.1. Somente serão computadas as pontuações na análise curricular para aqueles dados devidamente comprovados com cópia autenticada.

3.3. Cada candidato poderá concorrer apenas a um dos cargos disponíveis neste Edital.

3.4. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado sempre que solicitado.

3.5. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos, salvo as inscrições dos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, referente à apresentação do laudo médico comprobatório da deficiência, o qual será permitido à apresentação quando da convocação para assinatura do contrato.

4. INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. As pessoas com Necessidades Especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso **VIII do Art. 37 da Constituição Federal** são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo. De acordo com **a Lei 7.853/89**, o candidato concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o **percentual de 5%** (cinco por cento) para cada cargo de vaga.

4.2. É considerada pessoa com Necessidades Especiais a que se enquadra nas categorias especificadas no **Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999**, alterado pelo **Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004**.

4.3. Não serão considerados como pessoa com Necessidades Especiais os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.

4.4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo para o qual se inscreveu é compatível com a sua Necessidade Especial.

4.5. O candidato que se declarar com Necessidade Especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de inscrição e entrevista, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. Os candidatos que se declararem com Necessidades Especiais, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

4.7. Será eliminado da lista de pessoal com Necessidade Especial o candidato que não assinalar a sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral, os quais não poderão interpor recurso e favor de sua situação.

4.8. Os candidatos com Necessidades Especiais deverão, no ato da inscrição, entregar o laudo médico original ou cópia autenticada, fornecido pela FUNAD e emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como, a provável causa da deficiência, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.9. Será excluído da Lista Especial para o pessoal com Necessidade Especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada pela FUNAD, passando a constar somente na Lista Geral e será excluído do Certame o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

4.10. Caso o número de vagas reservadas as pessoas com Necessidades Especiais não sejam totalmente preenchidas, por falta de candidatos, por eliminação no certame ou por não enquadramento como deficiente através do laudo médico fornecido pela FUNAD, serão convocados, pela ordem de classificação, os demais candidatos classificados.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Seguindo o calendário de atividades e após validadas as inscrições, o Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A Seleção será composta por avaliação curricular, considerando-se a avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional" do candidato.

5.2.1. Somente serão avaliadas as inscrições validadas.

5.3. A **Avaliação Curricular** constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referentes à formação acadêmica, capacitação e exercício profissional dos candidatos.
5.3.1. A apreciação e pontuação dos títulos serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecida a ordem de classificação

5.3.2. Os candidatos serão ordenados por função e na ordem decrescente da pontuação final obtida na avaliação curricular.

5.3.3. Os títulos estrangeiros somente serão validados quando devidamente revalidados nos termos da legislação em vigor.

5.3.4. Para efeito de comprovação do exercício profissional, serão considerados os seguintes documentos:

Em órgão público: o documento deverá ser expedido pelo órgão (Federal, Estadual ou Municipal), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão, não sendo aceitas, declarações expedidas por qualquer outro órgão que não especificado neste item.

Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (página de identificação civil e registro do contrato de trabalho).

CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme estabelecido no presente Edital.

6.2. Após a publicação da relação dos aprovados e classificados no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para a assinatura do **Contrato Temporário** que será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, vedada sua designação para outro serviço que não seja para a respectiva atividade médica especializada para o qual concorreu.

6.3. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em Cadastro de Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, aguardando convocatória de acordo com a necessidade da gestão.

6.4. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a esta seleção, expedidas pela Comissão do Processo Seletivo, publicadas no portal da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

7. RECURSOS

7.1. Caberá recurso administrativo, conforme calendário de atividades no **Anexo I**, após publicação do resultado de cada fase do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga, devendo tal recurso ser protocolado junto Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8h:00min às 13h00min.

7.2. O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

7.3. Só serão avaliados os recursos interpostos em tempo hábil.

7.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e/ou enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e, as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e vaga, obrigatoriamente.

7.5. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelos Correios ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

7.6. A decisão da Comissão do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo esta em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para correções de erros materiais, havendo manifestação posterior dessa Comissão.

7.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferida.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final, serão classificados:

O candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n° 10.741/2003; e

Persistindo o empate, sairá em vantagem o candidato que comprovar maior tempo de experiência no serviço de saúde na área para a qual se inscreveu.

HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do processo seletivo simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste processo será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial, podendo este prazo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública, observando os princípios constitucionais e tendo por base a conveniência e oportunidade.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação se dará através de publicação no Diário Oficial e no Portal da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, devendo o candidato se apresentar à Secretaria Municipal de Saúde para a assinatura do **Contrato Temporário**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11.2. O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem rigorosa de classificação.

11.3. O contrato de trabalho terá prazo determinado de 12 meses de acordo com **o item 1.2** deste edital.

11.4. O candidato convocado neste processo de seleção ficará sujeito ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, durante os quais será avaliado.

11.5. O candidato será contratado com base no Regime Jurídico de Direito Público de natureza administrativa, o qual não gera vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal, havendo sujeição absoluta aos termos do contrato e normas da administração, sendo possível a rescisão unilateral do contrato sempre que se configurar desnecessária a continuidade dos serviços a serem prestados pelo contratado, bem como faltas disciplinares sem direito a qualquer indenização.

11.6. O processo seletivo simplificado se dará em Itaporanga-PB e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, bem como os gastos com transferência de domicílio, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital.

12.2. O calendário de atividades deste Processo Seletivo está descrito no **ANEXO I** deste edital.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.4. A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse e às necessidades da gestão.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação do Edital, com publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

12.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que, já tenha sido homologado e publicado o resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final em Órgão de divulgação oficial.
12.10. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

12.11. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.12. Reserva-se a Comissão do Processo Seletivo o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos inerentes à execução do cargo.

12.13. Todas as informações referentes a este edital estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

12.15. São partes integrantes deste Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Calendário de Atividades

ANEXO II – Ficha de Inscrição

Itaporanga-PB, 18 de outubro de 2017.

ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO DE GALIZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I	
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ETAPA	**DATA**
Divulgação do processo seletivo	20/10/2017

Perío o	23 a 26/10/2017 (De forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura de Itaporanga-PB, das 8:00 às 13h00min.	
Período de Inscrição		
Divulgação das Inscrições Validadas	27/10/2017	
Realização da Análise Curricular	30/10 a 01/11/2017	
Resultado da Análise Curricular	03/11/2017	
Prazo para Recursos	06/11/2017	
Resultado final do Processo Seletivo, após recursos	09/11/2017	
Homologação do Resultado final do Processo Seletivo	Data Provável	13/11/2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO						
(Preenchimento letra legível)						
I - Cargo/Função:						
Portador de Necessidades Especiais:	( ) SIM		( ) NÃO Qual?_____			
II – Dados Pessoais						
Nome Completo:						
Data de Nasc.: ___/___/____	**RG:**		**Órgão Expedidor:**		**UF:**	
CPF:	**Título Eleitoral:**		**Zona:**		**Seção:**	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**					
Filiação:						
Sexo:	( ) Masculino		( ) Feminino			
III – Dados Complementares						
Endereço:					**Nº:**	
Bairro:			**Cidade:**		**Estado:**	
Telefone:	( )		**Celular:**		( )	
Email:						
IV – Dados Acadêmico						
Nível de Instrução:	( ) Mestrado		( ) Graduação		( ) Doutorado	( ) Especialista
Formação (Graduação):						
Instituição de Ensino:					**Ano de Conclusão:**	
Declaro ter ciência de que o preenchimento e assinatura desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do Processo Seletivo para a contrataç						

_____
Assinatura do Candidato

(Igual à assinatura do documento de identificação)

Responsável pela Inscrição: Data: ___/___/2017.
Visto da Comissão: Data: ___/___2017.

Comprovante de Inscrição		
Nome do Candidato:		
Cargo/Função:		
Portador de Necessidades Especiais:	**Sim ( )**	**Não ( ) Qual?** _____
_____ **Assinatura do Candidato**	**Data:___/____/2017**	
_____ **Responsável pela Inscrição**	**Data:___/____/2017**	

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7E3FFFE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	José Jefferson Delfino Lopes
CPF:	102.155.484-77
Endereço:	Rua São José, 232, Centro – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 4.894,40 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Credor:	Fernandes Bido da Silva
CPF:	102.155.484-77
Endereço:	Loteamento Adailton Soares Teixeira, s/n – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 4.290 (quatro mil duzentos e noventa reais)
Credor:	Francimal Barreiro da Silva
CPF:	374.206.074-00
Endereço:	Loteamento Adailton Soares Teixeira, s/n – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 4.180 (quatro mil cento e oitenta reais)
Credor:	Iana Caetano da Silva

CPF:	126.747.674-56
Endereço:	Rua Crizanto Pereira, s/n – Bela Vista – Itaporanga - PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
Credor:	Euclides Pereira Neto
CPF:	050.510.944-14
Endereço:	Rua Projetada, s/n – Conjunto Chagas Soares – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)
Credor:	Fernando Gomes da Silva
CPF:	244.539.601-82
Endereço:	Sitio Frade – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 5.265,00 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
Credor:	João Lemos da Costa Filho
CPF:	031.112.414-32
Endereço:	Rua Projetada, s/n – Centro – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 6.435,00 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)
Credor:	Antonio Basílio de Moura
CPF:	583.236.864-91
Endereço:	Rua Paulo Costa Lima, 82 – Alto das Neves – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 6.045,00 (Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais)
Credor:	Joaquim Brasilino de Sousa
CPF:	839.084.474-53
Endereço:	Rua 13 de Maio, 333 – Centro – Itaporanga – PB.
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 4.095,00 (Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais)
Credor:	Lais Bezerra Gomes da Silva
CPF:	101.423.404-21
Endereço:	Rua Major Serafim, s/n – Centro – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 7.410,00 (Sete Mil Quatrocentos e Dez Reais)
Credor:	João Edilzo da Silva
CPF:	151.426.554-00
Endereço:	Sitio Frade – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)
Credor:	Elves Paz de Sousa
CPF:	067.143.204-42
Endereço:	Rua Francisco Sales Lacerda, s/n – Bela Vista – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 11.563,50 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
Credor:	José Geraldo Ferreira 029569941496,
CNPJ:	19.718.307/0001-50
Endereço:	Rua Projetada, sn – Conjunto Chagas Soares – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 10.530,00 (Dez Mil Quinhentos e Trinta Reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 23 de outubro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FEC3B735

